



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.865, DE 17 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL
DA LEI MUNICIPAL Nº 6.410, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do artigo 12 da Lei Municipal nº 6.410, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12

§1º. É fixado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o limite de cada unidade de Gabinete Parlamentar, a ser controlado a cada ato de nomeação pelo Vereador titular.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 6.410, de 28 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO I
ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR”**

CÓDIGO	VALOR TOTAL
AGP 0	R\$ 6.000,00
AGP 1	R\$ 5.000,00
AGP 2	R\$ 4.000,00
AGP 3	R\$ 3.500,00
AGP 4	R\$ 2.500,00

PROC. ELETRÔNICO: 11.275/2026



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370035003400380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

AGP 5	R\$ 2.000,00
--------------	---------------------

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quarta-feira, 18 de março de 2026

EDIÇÃO Nº 2856

LEIS

LEI Nº 6.865, DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO PARCIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 6.410, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do artigo 12 da Lei Municipal nº 6.410, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12

§1º. É fixado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o limite de cada unidade de Gabinete Parlamentar, a ser controlado a cada ato de nomeação pelo Vereador titular.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 6.410, de 28 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO I ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR"

CÓDIGO	VALOR TOTAL
AGP 0	R\$ 6.000,00
AGP 1	R\$ 5.000,00
AGP 2	R\$ 4.000,00
AGP 3	R\$ 3.500,00
AGP 4	R\$ 2.500,00
AGP 5	R\$ 2.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 17 de março de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 090, DE 16 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e

CONSIDERANDO os artigos 117 e 121 da Lei Complementar nº 160, de 29 de maio de 2025, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Cariacica, consolidou a legislação previdenciária e dá outras providências,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 11.322/2026, que contém o Ofício/IPC/GAP N.º 010/2026 com os nomes dos membros para nomeação nos referidos Conselhos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de

Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica, para o quadriênio 2026-2030:

I - Representantes do Ente Federativo:

a) Titular: Priscila Gracielli do Rosário

Suplente: Maria Aparecida Flores Rodrigues

b) Titular: Bianca dos Santos Rangel Olindino

Suplente: Fernando Santos Macarineli

c) Titular: Rodrigo Garcia Giori

Suplente: Alan Oliveira Rocha

II - Representantes dos Servidores Municipais:

a) Titular: Jhawa Memelli de Moura

Suplente: Patrícia Luiza Sampaio Miguel

III - Representantes da Maior Categoria de Servidores Municipais:

a) Titular: Menderson Rezende de Moura

Suplente: Sandra Mara Bremer Rodrigues Charbaje

IV - Representantes dos Servidores Inativos:

a) Titular: Danuza Matos Ribeiro

Suplente: Fernando Cesar Laranja Pinto



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3700350035003400320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.